



**VHA MONTEIRO – ME**  
**CNPJ: 26.042.415/0001-11**

**OFÍCIO Nº 21-2021 – VM ENGENHARIA - CUIABA, MT**

**CUIABA/MT, 25 de Outubro de 2021.**

**À**  
**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE**  
**MATO GROSSO CREA-MT**  
**REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO 003/2021**

A empresa VHA MONTEIRO – ME, CNPJ: 26.042.415/0001-11, por meio do seu representante legal, Vitor Hugo Almeida Monteiro, CPF: 017.935.691-77, CREA MT028794, vem por meio deste ofício esclarecer a redução do BDI, nos itens PIS e COFINS.

Nesse ano de 2021 a nossa empresa aderiu novamente pelo regime de tributação do Simples Nacional, aonde os tributos são pagos por meio da aplicação de uma única guia sobre o faturamento mensal. E o percentual das alíquotas (IRRPJ, CSLL, COFINS, PIS E ISS) varia de acordo com a receita bruta da empresa nos últimos 12 meses anteriores. Entretanto não conseguimos prever uma alíquota fixa de cada tributo para os próximos meses, com isso fizemos uma previsão dos percentuais das alíquotas, calculamos um percentual aplicado nos últimos meses e uma projeção futura.

Variação da alíquota PIS e COFINS da empresa VHA MONTEIRO - ME:

**COFINS – JUNHO/2021 0,80% - MAIO/2021 1,04%**

**PIS – JUNHO/2021 0,17% - MAIO/2021 0,23%**

Contamos com vossa compreensão.

Muito obrigado.

Atenciosamente.

**VITOR HUGO ALMEIDA**  
**MONTEIRO:017935691**  
**77**

Assinado de forma digital por  
VITOR HUGO ALMEIDA  
MONTEIRO:01793569177  
Dados: 2021.10.25 09:18:57  
-04'00'

---

**Responsável pela empresa**  
**Eng.º Vitor Monteiro**  
**Crea-MT028794**



## DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Presidente da CPL do CREA-MT

VHA MONTEIRO - ME, com sede na RUA SANTA MÔNICA, N 05, JARDIM CALIFÓRNIA, CUIABÁ-MT, CEP: 78.070-355, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.415/0001-11, DECLARA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar ao CREA-MT, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

CUIABÁ/MT 25, de OUTUBRO de 2021.

VITOR HUGO  
ALMEIDA  
MONTEIRO:0179356  
9177

Assinado de forma digital  
por VITOR HUGO ALMEIDA  
MONTEIRO:01793569177  
Dados: 2021.10.25  
09:19:36 -04'00'

RESPONSÁVEL VHA MONTEIRO – ME